



LEI Nº 4286, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2211, 11/06/2021.

“Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar, no município de Alto Araguaia-MT, e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Luiz Carlos Machado Júnior

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente ao dia 24 de julho, data que entrou em vigor a Lei Federal nº 11.326, de 24.07.2006, estabelecendo as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimento.

Parágrafo único. A semana de que trata o “Caput” deste artigo deverá fazer parte do Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Alto Araguaia-MT.

Art. 2º No período de comemoração a que se refere esta lei poderão ser realizados seminários ou congressos com a realização de palestra sobre o tema agricultura familiar, com a participação de entidades ligadas ao setor de hortaliças, incluídos os alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de conscientizar a comunidade em geral e a classe estudantil, em particular, sobre a importância de esse complemento alimentar na mesa do trabalhador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 10 de junho de 2021

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal